



2



RESOLUÇÃO CEPE Nº 3.965

Resolve sobre recurso interposto referente a quebra de pré-requisito.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em reunião extraordinária, realizada em 19 de abril de 2010, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o parecer do relator e os documentos constantes no requerimento nº 19.077, de 15 de março de 2010,

RESOLVE:

Dar provimento ao recurso interposto pelo aluno **Emanuel Sarmiento Pereira** contra decisão do Colegiado do Curso de Engenharia Civil, que indeferiu a sua solicitação de matrícula com quebra de pré-requisito para as disciplinas Mecânica Racional (FIS214), Mecânica dos Fluídos (CAT118), Estatística e Probabilidade (MTM151), Física IV (FIS133), Geologia Aplicada a Engenharia Civil (GEO290).

Ouro Preto, em 19 de abril de 2010.


Prof. João Luiz Martins
Presidente

